

Santa Fé do Sul, 22 de Agosto de 2019.

Ofício nº 082/2019 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 082/2019.

OPJ.



Senhor Presidente:

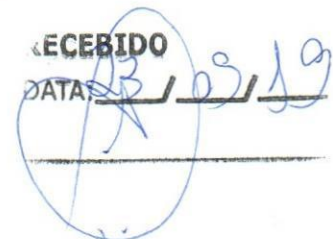
Registro o recebimento do requerimento supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Memorando Interno 039/2019 – S.C.M. e o Ofício nº 139/2019 – SEA, subscritos pelos Senhores Fabiano Ricardo Fazzio, Chefe do Cadastro Imobiliário/Mobiliário e Alexandre Donisete Izeli, Secretário de Administração, respectivamente, contendo as informações solicitadas.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

Atenciosamente,



Ademir Maschio
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente à Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



Memorando Interno 039/2019 – S.C.M.

Para: Sr. José Ribeiro Guimarães Neto – Assessor de Governo

Referente: Memorando Interno n.º 335/2019 – A.G./NT..

Ref.: Requerimento n.º 082/20219 – Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, responder as indagações do Nobre Vereador, no requerimento em questão, referentes à Seção de Cadastro Mobiliário:

1 – Os setores acima mencionados têm conhecimento da aprovação da Lei n.º 3.790 de 14 de Novembro de 2018?

Sim

2 – De que forma a Prefeitura Municipal tem auxiliado os munícipes interessados em abrir esse tipo de negócio (Food Truck) no município?

No tocante ao Setor de Cadastro Mobiliário, prestamos todas as informações necessárias ao empreendedor, tais como:

- Como o empreendedor deve proceder para abrir e regularizar a sua empresa no município, seja ela, ME, MEI, EPP, etc...;
- Documentação necessária para cada tipo de empresa;
- Verificamos a viabilidade da empresa no local indicado para abertura, ou seja, se o local é permitido, permissível ou proibido;
- Orientamos acerca da necessidade de impacto de vizinhança, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, para cada caso;

- Orientamos os empreendedores acerca das isenções municipais das empresas, no ano de sua abertura, bem como nos anos posteriores;
- Outros tipos de informações que julgarmos necessárias, ou nos forem solicitadas; pois, as atividades são muito distintas e cada uma tem as suas peculiaridades.

Salientamos na oportunidade que estamos à disposição do Nobre Vereador, bem como de seus pares, como costumeiramente já fazemos, para tentar elucidar quaisquer dúvidas que por ventura venham a ter; acerca desse ou de qualquer outro caso.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e cordial apreço.

Santa Fé do sul, 15^o de Agosto de 2019.



Fabiano Ricardo Fazzio

Chefe do Cadastro Imobiliário/Mobiliário

Ofício nº 139/2019 – SEA


Santa Fé do Sul SP, 22 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 082/2019, de autoria do nobre vereador Marcelo Alessandro Favaleça , venho pelo presente informar o que segue:

A Administração Municipal tem **Sim** encaminhado pessoalmente todas as Leis as Secretárias Municipais interessadas e aos demais Setores quando diz respeito ao assunto da Lei, como: Departamentos, Cartórios, Associações, Representantes de Classes. Lembrando também que todas Leis são dadas publicidades, conforme tange a Lei Orgânica do Município.

Aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

Excelentíssimo Senhor

Ademir Maschio

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul - SP.